

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
DIRETÓRIO ACADÊMICO GASPAR VIANNA
EDITAL DE ELEIÇÃO DA GESTÃO 2026 A 2027

A Coordenação Geral do Diretório Acadêmico Gaspar Vianna (DAGV), em conjunto com a Secretaria Geral, convoca a eleição da gestão 2026 a 2027, nos termos dos arts. 50 a 67 do Estatuto. A mesa de eleição e apuração, denominada Comissão Eleitoral neste edital, atuará conforme sua composição e competências estatutárias.

1 Calendário eleitoral

Etapa	Data ou prazo
Publicação e convocação	26/09/2026
Inscrição de chapas	26/09 a 09/10/2026, até 23h59
Conferência e divulgação das chapas inscritas	10/10/2026
Campanha eleitoral	10/10/2026 a 26/10/2026, até 8h
Votação presencial na UFTM	27/10/2026, terça-feira
Apuração e divulgação oficial do resultado	Até 28/10/2026
Contestação do resultado	Até 48 horas após a divulgação oficial
Decisão sobre contestação	Até uma semana do recebimento
Posse em assembleia geral ordinária ou reunião ordinária	Até 10/11/2026, se não houver segundo turno

Havendo segundo turno ou nova votação por empate, aplicam-se os prazos estatutários dos arts. 60 e 61; a data de posse será ajustada ao resultado definitivo, respeitado o prazo estatutário.

2 Chapas e inscrições

2.1. Poderão concorrer estudantes regularmente matriculados no curso de Medicina da UFTM. Cada chapa deverá apresentar candidatos efetivos para Coordenação Geral; Secretaria Geral; Desenvolvimento Tecnológico; Finanças e Patrimônio; Comunicação; Ensino, Pesquisa e Extensão; Sociocultural; e Representação Estudantil. A Coordenação do Internato será formada após a posse da chapa vencedora.

2.2. Até o término das inscrições, a chapa apresentará requerimento escrito assinado por todos os integrantes, com nome completo, matrícula, coordenação pretendida e contato de cada candidato, acompanhado do plano de gestão. Sem plano de gestão, a inscrição não será confirmada. Uma pessoa não poderá concorrer a duas coordenações na mesma chapa.

2.3. O candidato à Coordenação Geral deverá preencher o formulário de inscrição até 23h59 de 09/10/2026:

[FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS — ACESSE AQUI](#)

2.4. A inscrição somente estará completa com o plano de gestão e o requerimento escrito assinado por todos os componentes da chapa, apresentados à Secretaria Geral dentro do mesmo prazo, por anexo no formulário, se disponível, ou mediante protocolo escrito junto à Secretaria Geral. O preenchimento isolado do formulário não supre a assinatura exigida pelo art. 51, § 2º, do Estatuto. A Secretaria Geral divulgará a lista de candidatos inscritos e os planos de gestão após o encerramento. A decisão de indeferimento será fundamentada e comunicada à chapa.

3 Campanha e debate

3.1. A campanha só poderá começar após encerrado o período de inscrições, a partir de 10/10/2026. Toda propaganda deverá cessar às 8h de 26/10/2026, 24 horas antes da abertura da votação. Stories, status e publicações semelhantes mantidos disponíveis após esse horário caracterizam propaganda, conforme art. 64 do Estatuto. A infração às regras de início ou encerramento da campanha sujeita a chapa ao indeferimento previsto nos arts. 63 e 64, mediante registro dos fatos e oportunidade de manifestação da chapa.

3.2. É vedada contribuição financeira da gestão do DAGV à campanha. Se houver mais de uma chapa, poderá ocorrer debate com os candidatos à Coordenação Geral ou seus representantes formalmente indicados, conforme art. 52. Data e local serão divulgados às chapas com igualdade de condições.

4 Comissão Eleitoral

4.1. José Santos, Secretário-Geral do DAGV, presidirá a Comissão Eleitoral, conforme autorização de Bruno Henrique da Silva Sousa, titular da Coordenação Geral. José Santos informa que não integrará chapa concorrente. A Comissão Eleitoral organizará a votação, conferirá inscrições e requisitos estatutários, registrará ocorrências, conduzirá a apuração e resolverá os casos omissos referentes à eleição, respeitando o Estatuto e as competências da gestão.

5 Votação e apuração

5.1. A votação ocorrerá no Centro Educacional da UFTM, em sala a ser divulgada no Instagram oficial do DAGV, das 8h às 20h de 27/10/2026. Terão direito a voto os representados efetivos do DAGV. A Comissão Eleitoral verificará a condição de eleitor, recolherá assinatura na lista de votantes e disponibilizará o formulário Google para voto nominal e secreto, sem voto por procuração. O formulário não deverá registrar identificação individual associada à escolha; a Comissão Eleitoral assegurará um voto por eleitor mediante controle presencial e documentará o procedimento em ata.

5.2. A apuração ocorrerá até um dia após o encerramento. Com uma ou duas chapas, vence a que alcançar maioria simples dos votos válidos. Com três ou mais chapas, exige-se 50% mais um dos votos válidos; se nenhuma atingir esse patamar, haverá segundo turno entre as duas mais votadas em até sete dias após o primeiro turno. Em caso de empate, haverá nova eleição em até 72 horas da apuração, apenas entre as chapas empatadas. Votos em branco não integram os votos válidos; se houver maioria de votos em branco no primeiro turno, convocar-se-á assembleia geral, assim como na ausência de chapa candidata.

5.3. A Comissão Eleitoral lavrará ata com lista de votantes, número de votos, resultado e eventuais ocorrências, preservando o sigilo das escolhas. A publicação oficial no Instagram do DAGV indicará a data e hora da divulgação, que iniciam o prazo de 48 horas para contestação.

6 Contestação, posse e disposições finais

6.1. Contestações do resultado deverão ser protocoladas por escrito junto à Secretaria Geral em até 48 horas da divulgação oficial. A gestão do DAGV decidirá em até uma semana, conforme art. 67, sem participação de integrantes impedidos por candidatura em atos eleitorais. Eventual anulação observará o parágrafo único do art. 67.

6.2. A gestão atual permanece no cargo até a posse. A nova gestão tomará posse em assembleia geral ordinária ou reunião ordinária, em até 14 dias após a eleição, nos termos dos arts. 24, 56 e 66 do Estatuto. Ajustes logísticos necessários serão devidamente justificados e informados às chapas concorrentes, além de divulgados previamente no Instagram do DAGV, preservados os horários e prazos fixados no Estatuto.

Uberaba, 25 de setembro de 2026.

Bruno Henrique da Silva Sousa
Coordenação Geral do DAGV — convocação eleitoral

José Santos
Secretário Geral do DAGV — presidência da Comissão Eleitoral